DECRETO N. 1.716, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 984, de 08 de setembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619113.2024	3.3.90.39	120	R$ 17.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.13	125	R$ 15.000,00
01.08.22	12.3619113.2050	3.3.50.43	134	R$ 1.090.454,00
01.08.25	12.3659114.2024	3.3.90.39	142	R$ 14.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.11	145	R$ 340.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.16	147	R$ 80.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.91.13	148	R$ 115.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.3.90.49	150	R$ 160.000,00
01.08.25	12.3659114.2050	3.3.50.43	155	R$ 405.000,00
TOTAL				**R$ 2.236.454,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.04	122	R$ 650.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.91.13	127	R$ 35.000,00

01.08.22	12.3619113.2049	3.3.90.39	133	R$	696.454,00
01.08.22	12.3610033.1004	4.4.90.51	137	R$	600.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.13	146	R$	25.000,00
01.08.25	12.3659114.2049	3.3.90.39	154	R$	30.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51	158	R$	200.000,00
TOTAL				**R$**	**2.236.454,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7054/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município